



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0246/2024

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Herpes-Zóster.

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Altair Silva, que pretende instituir no Estado a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Herpes-Zóster.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 26 de junho de 2024, em seguida, aprovada na Comissão de Finanças e Tributação em 14 de novembro de 2024, e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público em 19 de novembro de 2024.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando pretende Instituir a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Herpes-Zóster, mostra-se revestido do interesse público, pois tem como objetivo a ampla divulgação dos sintomas e características da doença, bem como suas causas, medidas preventivas e tratamentos, o que contribui significativamente para a promoção da saúde pública, ao orientar a população sobre a importância do diagnóstico e do tratamento, reduzindo possíveis complicações associadas à doença.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0246/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 17/12/2024, às 09:28.
